

Guia de preenchimento da declaração de mudança



Conceitos básicos

O que é
a mudança

Considera-se “**mudança dos planos de aplicação das contribuições**” a alteração da distribuição percentual da totalidade das contribuições mensais e/ou da totalidade dos saldos das contas da carteira de investimentos para a aposentação, feita pelo contribuinte. A mudança é isenta de custos. No entanto, a mudança da totalidade dos saldos das contas implica transacções de resgate e subscrição de unidades de participação dos planos de aplicação das contribuições, poderá então haver lugar a conversão de moedas.

No dia da mudança, havendo ou não mudança de planos por parte do contribuinte, o valor total de mercado da totalidade das contribuições mensais acumuladas, é integralmente transferido para a totalidade dos saldos das contas.

Porque
proceder
à mudança

Situação
pessoal



Anos que faltarem
para a aposentação



Nível de tolerância
ao risco

Avaliação através de preenchimento do
“Questionário sobre tolerância ao risco”

Não deve proceder, sem prudência, à mudança sob os seguintes factores:

✗ Acompanhamento das mudanças
do mercado de investimento

✗ Previsão sobre a tendência do mercado

✗ Seguimento de exemplo dos outros

Como
proceder
à mudança

Antes da mudança, os contribuintes devem confirmar primeiro a distribuição percentual da totalidade das contribuições mensais e/ou da totalidade dos saldos das contas. A respectiva distribuição pode ser consultada no App “Assuntos Governamentais”, no website deste Fundo ou através dos extractos das contas. Caso o contribuinte proceda à mudança da totalidade dos saldos das contas, a mesma será executada com base nas percentagens efectivas.

A **percentagem efectiva** refere-se à percentagem do valor do mercado de cada um dos planos de aplicação das contribuições em proporção à totalidade das contas do Regime de Previdência, que, na sequência dos impactos resultantes de diversos factores, poderá ser afastada da distribuição percentual da totalidade dos saldos das contas pré-definida. Aconselha-se a revisão periódica da sua actual percentagem efectiva, a fim de avaliar se a mesma corresponde ainda à sua tolerância ao risco, e ter em consideração a necessidade de proceder adequadamente à mudança.

Os contribuintes podem aceder ao App “Assuntos Governamentais”, “A minha conta online” ou “Informações sobre a mudança”, para consulta da última situação das contas. Para o acesso aos extractos electrónicos das contas, podem recorrer aos primeiros dois meios acima referidos.



App “Assuntos
Governamentais”



“A minha conta
online”



“Informações
sobre a mudança”



Procedimento para a entrega da declaração

1 Levantamento do formulário



Formulário do período actual



Levantamento no serviço a que pertence

ou



Descarregamento no website do FP
www.fp.gov.mo

Foi acrescida a função de lembrete para o preenchimento da declaração de mudança no website, sugerimos aos contribuintes o preenchimento da respectiva declaração através do website;

2 Preenchimento do formulário



Totalidade dos saldos das contas:

O saldo global registado em todas as contas na data de mudança.



Totalidade das contribuições mensais:

As contribuições mensais individuais e da RAEM desde o mês de mudança.



As declarações de mudança entregues pelos contribuintes, caso se encontrem com erros, omissões ou estejam incompletas não serão processadas. Incluindo: os dados do contribuinte se encontrem com erros, omissões, ou estejam incompletos; a escolha de mais do que uma opção ou sem escolha; a escolha da opção 3 mas apenas tenha preenchido as percentagens de uma das linhas; a percentagem não seja de 1% ou um seu múltiplo; a soma total não corresponda a 100%; a falta de rubrica na parte rasurada; a falta de assinatura ou a assinatura fora do espaço determinado.

cação

Ano 2015
Mudança do mês
de XXX



cação

Ano 2025
Mudança do mês
de XXX



**Deve utilizar o formulário
do período actual**

Dados do contribuinte (Preenchimento obrigatório)

Nome : Chan Tai Man

Nº de contribuinte :

Serviço : Serviços de

Declaração



Dados do contribuinte (Preenchimento obrigatório)

Nome : Chan Tai Man

Nº de contribuinte : 6 1 1 1 1 1

Serviço : Servi



**Os dados devem estar
correctos e completos**

1	Apenas alterar	Totalidade dos saldos das contas	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									
2	Apenas alterar	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									
3	Alevar em simultâneo	Totalidade das contribuições mensais	%	%	%	%	%	100%	%

1	Apenas alterar	Totalidade dos saldos das contas	%	%	%	%	%	100%	%
OU									
2	Apenas alterar	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									

**Pode apenas escolher
uma das opções**



1	Apenas alterar	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									
3	Alevar em simultâneo	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									

Totalidade dos saldos das contas: O saldo global registado em todas as contas na data de XXX de 20XX.

Totalidade das contribuições mensais: As contribuições mensais individuais e da RAEM desde X de 20XX.

Ao abrigo do artigo 20º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 em vigor, declara que o acima se refere à minha opção de mudança dos planos de aplicação das contribuições.

Dia de mudança
XX/XX/20XX



1	Apenas alterar	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									
3	Alevar em simultâneo	Totalidade das contribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%	%
OU									

Totalidade dos saldos das contas: O saldo global registado em todas as contas na data de XXX de 20XX.

Totalidade das contribuições mensais: As contribuições mensais individuais e da RAEM desde X de 20XX.

Ao abrigo do artigo 20º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 em vigor, declara que o acima se refere à minha opção de mudança dos planos de aplicação das contribuições.

Dia de mudança
XX/XX/20XX



**Se escolher a opção 3, deve
preencher, em simultâneo, as
percentagens das duas linhas**

Totalidade dos saldos das contas	%	%	%	%	%	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	10 %	10 %	10 %	10 %	20 %	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	%	%	%	%	%	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais						
e						
Totalidade dos saldos						

A soma total deve ser 100%




Totalidade das tribuições mensais	%	%	%	%	%	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	%	%	%	%	%	100%
e						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
e						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
ou						
Totalidade das tribuições mensais	30 %	30 %	20 %	10 %	10 %	100%
e						

Deve rubricar na parte rasurada

<p>Documento em vigor, de mudança dos planos de</p>  <p>(Assinatura do declarante)</p>	<p>Dia de mudança XX/XX/20XX</p>  <p>conforme o de identificação</p>
 <p>Chan Eai Man</p> <p>(Assinatura do declarante)</p>	
<p>Neste espaço, deve assinar conforme o documento de identificação</p> <p>contém</p>  <p>conforme o de identificação</p>	

Lembrete  Antes de proceder à entrega da declaração,
favor de averiguar se existem erros ou omissões acima referidos.

3



O contribuinte deve proceder à entrega da declaração, devidamente preenchida e assinada, através do serviço a que pertence, devendo, por isso, ter muita atenção ao prazo definido pelo mesmo.



Caso o contribuinte pretenda manter inalterada a situação das suas aplicações, ou seja não alterar a situação da aplicação das contribuições da totalidade dos saldos das contas e da totalidade das contribuições mensais, não necessita de preencher nem de entregar a declaração.

Vias para obtenção das informações

Para quaisquer informações sobre a mudança dos planos de aplicação das contribuições, queira ligar para a linha aberta 2835 6556 deste Fundo de Pensões e proceder a uma marcação prévia para um atendimento personalizado.

O horário de funcionamento pode ser flexivelmente prolongado até às 20:00 horas.

O contribuinte pode proceder à consulta dos respectivos casos exemplificativos das correspondentes opções, através do website deste Fundo www.fp.gov.mo, bem como contactar-nos através das seguintes formas:



 Avenida da Amizade, n.º 1101A,
Edifício de Escritórios do Governo (ZAPE),
2.º andar, Macau



Conta oficial do WeChat :
澳門退休基金會
(em chinês)
WeChat ID :
FP_Macau



**INFORMAÇÕES SOBRE A
MUDANÇA**
obter mais informações